

 Ser	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	CÓDIGO: CCG-FOR-33
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÉMICA	DATA: 05/02/2020	VERSAO: 07

UNIDADE:	FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS
CURSO:	DIREITO

O Coordenador(a) Arlindo Faray Vieira do Curso de *DIREITO* da FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 03/05/2021 a 05/05/2021 na <https://forms.office.com/r/Gt7fZmZYyN> no horário de A TÉ ÀS 23H59 do dia 05/05/2021

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 07/05/2021 na forms a ser fornecido pelo docente titular e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

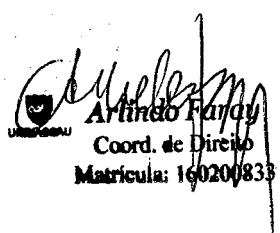
Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
SAMIRA FONTES	TEORIA DA PENA	DIREITO	02
SAMIRA FONTES	CIÊNCIA POLÍTICA E TE	DIREITO	01
ANDRESSA BACELAR	ENTES FEDERATIVOS E	DIREITO	01
PEDRO ALBUQUERQUE	HERMÉUTICA E	DIREITO	01
PABLO BONFIM	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	DIREITO	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Arlindo Faray  
 Coord. de Direito  
 Matrícula: 160201833

30 DE ABRIL DE 2021